**INDICAÇÃO N° 400/2023**

**INDICO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, COM OBJETIVO DE CUMPRIR O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**.

**CELSO KOZAK – PSDB,** vereadorcom assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretária Municipal Educação, **versando sobre a necessidade de campanhas educativas e preventivas nas Escolas do Município, com objetivo de cumprir o Código de Trânsito Brasileiro.**

**JUSTIFICATIVAS**

O trânsito começa na escola. Neste local de aprendizagem é necessário que os alunos entendam que é preciso respeitar o espaço do próximo e com esse aprendizado disseminar essa prática junto aos familiares e seu ciclo de amizades. Reproduzindo em seu comportamento diário a consciência e o respeito às regras de trânsito;

Considerando que, essa campanha tem o objetivo de mostrar de forma lúdica às crianças, adolescentes e jovens o que é preciso fazer para exercer o direito constitucional de ir e vir com mais segurança, tem como meta levar a mensagem de prevenção de acidentes no trânsito visando um novo comportamento a partir dos alunos;

Considerando que, assim sendo, é lógico que o Código de Trânsito Brasileiro embute uma natural preocupação, uma indiscutível obviedade, com um trânsito humano, seguro, em defesa da vida;

Considerando que as crianças são nossas preocupações constantes. São eles os futuros motoristas;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2023.

 **CELSO KOZAK**

 **Vereador PSDB**